

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 46

Publicado em: 11/02/2022

Atualizado em 11/03/2022 às 09:00

INSTRUTIVO PARA PRIORIZAÇÃO DE DOSES DA VACINA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES

No dia 12/03/2022 (sábado)

AMAs/UBSs Integradas: Vacinação Crianças de 5 à 11anos de idade, Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 7h às 19h.

UBS Polo: Vacinação Crianças, Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 8h às 17h. (Lista de postos anexa de acordo com PORTARIA Nº 103/2022-SMS.G)

Parque Augusta – Prefeito Bruno Covas : Vacinação Adolescentes e Adultos (somente nesse sábado) das 08h às 17h.

No dia 13/03/2022 (domingo)

Farmácias Avenida Paulista: Vacinação Adolescentes e Adultos. Avenida Paulista, nº 2371 e 266 – das 08h às 16h

Parques: Vacinação Adolescentes e Adultos. Funcionamento das 8h às 17h.

Centro: Parque Buenos Aires; **Sul:** Parque Severo Gomes; **Leste:** Parque do Carmo;

Oeste: Parque Vila Lobos; **Sudeste:** Parque da Independência, Parque Ceret; **Norte:** Parque da Juventude.

A partir do dia 14/03/2022

Mega drive-thrus: Vacinação Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 8h às 17h.

Megapostos: Vacinação Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 8h às 17h.

Unidades Básicas de Saúde (UBSs): Vacinação Crianças, Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 7h às 19h.

AMAs/UBSs Integradas: Vacinação Crianças, Adolescentes e Adultos - Funcionamento das 7h às 19h.

Grupos Elegíveis - 1º Dose

	Público	Vacinas Indicadas	Observação	Local	Documentos
Vacinação Pediátrica	Crianças de 5 anos de idade*	Pfizer Pediátrica	*Uso exclusivo para esse grupo, a única vacina autorizada pela ANVISA para esse grupo é a Pfizer pediátrica	UBS e AMA/UBS Integrada Horário: Aplicação a partir das 08:00 da manhã.	-Documento de Identificação (preferencialmente CPF)
	Crianças imunossuprimidas de 5 a 11 anos*				-Documento de Identificação (preferencialmente CPF) -Comprovante de condição de risco (receitas/relatórios físicos ou digitais, fotografia em celular, e demais formas desde que com identificação do paciente, CRM e na validade de 02 anos de emissão)
	Crianças de 6 a 11 anos de idade	Coronavac Pfizer Pediátrica	Segundo ofício 022/2022 do Instituto Butantan – o aprazamento da Butantan (Coronavac) para uso pediátrico é de 28 dias ou 4 semanas após a 1º dose.	UBS e AMA/UBS Integrada Horário: Aplicação a partir das 08:00 da manhã.	-Documento de Identificação (preferencialmente CPF)

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 46

Publicado em: 11/02/2022

Atualizado em 11/03/2022 às 09:00

Grupos Elegíveis - 1º Dose					
	Público	Vacinas Indicadas	Observação	Local	Documentos
Vacinação Adolescente	Adolescentes de 12 a 17 anos de idade	Pfizer Coronavac**	Neste momento, este grupo receberá prioritariamente a vacina Pizer. **A Coronavac pode ser aplicada no grupo, considerando: - a aprovação pela ANVISA da Coronavac para o público de 6 a 17 anos; - a cobertura vacinal de esquema completo para adolescentes no MSP superior a 90%; - a disponibilidade do imunobiológico no MSP;	UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação
Vacinação adulta	A partir de 18 anos de idade	Pfizer Coronavac AstraZeneca Janssen	Consultar situações específicas na seção de orientações gerais	UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação

Cronograma Grupos Elegíveis – Dose Adicional

Grupo	Data para dose Adicional	Documentos para dose Adicional
Adolescentes com imunossupressão com 12 a 17 anos de idade (inclusive gestantes e puérperas) devem tomar duas doses adicionais exclusivamente do imunizante da Pfizer.	Data: a partir de 11/02/2022 Primeira dose adicional: pelo menos <u>8 semanas (56 dias)</u> após a última dose do esquema vacinal (segunda dose da Pfizer) Segunda dose adicional: pelo menos <u>4 meses</u> (122 dias) após a realização da primeira dose adicional de Pfizer. Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital -Comprovante de condição de risco (receitas/relatórios físicos ou digitais, fotografia em celular, e demais formas desde que com identificação do paciente, CRM e na validade de 02 anos de emissão (especificações na página de orientações gerais)
Pessoas com alto grau de imunossupressão com mais de 18 anos devem tomar duas doses adicionais.	Já estão elegíveis Primeira dose adicional: pelo menos <u>28 dias</u> após a última dose do esquema vacinal (segunda dose ou dose única) Segunda dose adicional: pelo menos <u>4 meses</u> após a realização da primeira dose adicional, independente do imunizante aplicado. Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital -Comprovante de condição de risco (receitas/relatórios físicos ou digitais, fotografia em celular, e demais formas desde que com identificação do paciente, CRM e na validade de 02 anos de emissão (especificações na página de orientações gerais)



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 46

Publicado em: 11/02/2022

Atualizado em 11/03/2022 às 09:00

Grupo	Data para dose Adicional	Documentos para dose Adicional
Todas as pessoas com mais de 18 anos que tomaram a última dose do esquema vacinal (segunda dose) há pelo menos 4 meses.	Já estão elegíveis Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital
Pessoas com mais de 18 anos que tomaram a vacina da Janssen há pelo menos 2 meses da 1ª dose. * Mulheres que tomaram Janssen previamente e atualmente estão gestantes ou puérperas deverão ser imunizadas exclusivamente com imunizante da Pfizer.	Já estão elegíveis Local: UBS, Mega Posto e Mega Drive (no período em que estiverem ativos)	- Documento de Identificação - Comprovante de vacinação físico ou digital - Gestantes: comprovante do estado gestacional (ex. carteira de acompanhamento da gestante/pré-natal ou laudo médico) Puérperas: declaração de nascimento da criança, certidão de nascimento até 45 dias após o parto)

ORIENTAÇÕES GERAIS

VACINAÇÃO DE CRIANÇAS

-As crianças devem estar acompanhadas pelos pais ou responsáveis no ato da vacinação. Na impossibilidade de acompanhamento por pais ou responsáveis, as crianças devem estar acompanhadas de um adulto e apresentar uma autorização assinada pelo responsável, semelhante ao modelo abaixo:

MODELO - CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19 - AUTORIZAÇÃO

Eu _____ CPF/RG: _____, responsável pela criança _____, CPF/RG: _____ autorizo a ser vacinado na Campanha Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 .

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

-As crianças de 06 a 11 anos de idade serão vacinadas com o imunizante disponível para essa faixa etária, conforme orientação do PMI -Programa Municipal de Imunizações.

-As crianças de 05 anos de idade e as crianças de 06 a 11 anos 11 meses e 29 dias imunossuprimidas devem ser imunizadas exclusivamente com a vacina Pfizer Pediátrica.

Serão considerados como imunossuprimidas, as crianças que apresentarem:

I - Imunodeficiência primária grave

II - Quimioterapia para câncer

III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH)

em uso de drogas imunossupressoras

IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids

V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.

VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune - Metotrexato; Leflunomida; Micofenolato de mofetila; Azatioprina; Ciclofosfamida; Ciclosporina; Tacrolimus; 6- mercaptopurina; Biológicos em geral (infliximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe); Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)

VII - Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias

VIII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise)



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 46

Publicado em: 11/02/2022

Atualizado em 11/03/2022 às 09:00

IX - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas

USO DE DOSES REMANESCENTES

Caso haja dose remanescente de Pfizer, Coronavac, Janssen ou AstraZeneca próximo ao término das atividades do serviço de saúde, as Unidades de Saúde devem acessar a lista de usuários faltosos para busca ativa e aplicação dessas doses.

Em caso de dificuldade para destinação dessas doses remanescentes, entrar em contato com a Supervisão Técnica de Saúde que poderá na circunstância de esgotada a possibilidade de uso em faltosos, autorizar o uso para aplicação de dose adicional.

Para as doses remanescentes de Pfizer Pediátrica, a Unidade de Saúde deverá organizar lista de espera com as crianças de 6 a 11 anos da sua área de abrangência.

As crianças podem ser moradoras ou estudantes na região da unidade e devem apresentar telefone para convocação.

NÃO DESPREZAR NENHUMA DOSE VIÁVEL DE VACINA.

VACINAÇÃO DE PESSOAS QUE INICIARAM ESQUEMA VACINAL COM VACINAS AINDA NÃO DISPONÍVEIS NO BRASIL

Pessoas que receberam a primeira dose de uma vacina contra a covid-19 em outro país, poderão ser imunizadas como uma vacina de outro fabricante, de acordo com o esquema:

- Plataforma RNA Mensageiro – Moderna – completar com Pfizer – Prazo 28 dias após a 1º dose
- Plataforma recombinante (vetor viral) – Sputnik – completar com AstraZeneca - Prazo 21 dias após a 1º dose
- Plataforma vírus inativado – Sinopharm – completar com Coronavac - Prazo 21 dias após a 1º dose

Deve ser apresentado o documento de identificação e comprovante (físico ou digital) da vacina recebida anteriormente.

APLICAÇÃO DA DOSE ADICIONAL:

Caracterização do Grupo e intervalo entre doses:

• **Pessoas com mais de 18 anos: pelo menos 4 meses após a última dose do esquema vacinal** (segunda dose), serão vacinadas com o imunizante disponível para essa faixa etária, conforme orientação do PMI -Programa Municipal de Imunizações.

• **Pessoas com mais de 18 anos que tomaram a vacina da Janssen serão vacinadas com dose de reforço preferencialmente do mesmo imunizante***, e na falta deste imunizante, utilizar a Pfizer com intervalo de 2 a 6 meses da 1º dose. ***Exceto mulheres que tomaram Janssen previamente e atualmente estão gestantes e puérperas deverão ser imunizadas exclusivamente com imunizante da Pfizer (de acordo com o cronograma no quadro acima),**

• **Pessoas com alto grau de imunossupressão com mais de 18 anos:** devem tomar duas doses adicionais, se primeira dose adicional foi realizada com Janssen -preferencialmente realizar dose adicional com Janssen, e na indisponibilidade utilizar Pfizer; se primeira dose adicional foi realizada com Pfizer, Coronavac ou AstraZeneca – realizar dose adicional com o imunobiológicos disponível para essa faixa etária, conforme orientação do PMI -Programa Municipal de Imunizações.

Adolescentes com imunossupressão com 12 a 17 anos de idade (inclusive gestantes e puérperas) devem tomar duas doses adicionais exclusivamente com o imunizante da Pfizer (de acordo com o cronograma no quadro acima)

Considera-se pessoas com imunossupressão indivíduos que possuam:

- I - Imunodeficiência primária grave
- II - Quimioterapia para câncer
- III - Transplantados de órgão sólido ou de células tronco hematopoiéticas (TCTH) em uso de drogas imunossupressoras
- IV - Pessoas vivendo com HIV/Aids
- V - Uso de corticóides em doses ≥ 20 mg/dia de prednisona, ou equivalente, por ≥ 14 dias.



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 46

Publicado em: 11/02/2022

Atualizado em 11/03/2022 às 09:00

- VI - Uso de drogas modificadoras da resposta imune - Metotrexato; Leflunomida; Micofenolato de mofetila; Azatioprina; Ciclofosfamida; Ciclosporina; Tacrolimus; 6-mercaptopurina; Biológicos em geral (infliximabe, etanercept, humira, adalimumabe, tocilizumabe, Canakinumabe, golimumabe, certolizumabe, abatacepte, Secukinumabe, ustekinumabe); Inibidores da JAK (Tofacitinibe, baracitinibe e Upadacitinibe)
- VII - Auto inflamatórias, doenças intestinais inflamatórias
- VIII - Pacientes em terapia renal substitutiva (hemodiálise)
- IX - Pacientes com doenças imunomediadas inflamatórias crônicas

VACINAÇÃO DE ADOLESCENTES

Na impossibilidade de acompanhamento por responsável, os adolescentes devem apresentar uma autorização assinada pelo responsável, semelhante ao modelo abaixo:

Os adolescentes devem ser imunizados prioritariamente com a vacina Pfizer. A Coronavac pode ser aplicada neste grupo, considerando a aprovação pela ANVISA da Coronavac para o público de 6 a 17 anos e disponibilidade do imunobiológico no MSP;

MODELO - CAMPANHA DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID – 19 - AUTORIZAÇÃO

Eu _____ CPF/RG: _____, responsável pelo adolescente _____, CPF/RG: _____ autorizo a ser vacinado na Campanha Municipal de Vacinação Contra a COVID-19 .

São Paulo, ___ de _____ de 2021.

Assinatura do Responsável

VIAJANTES

A partir de 27/10/2021, conforme disposto no Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 – 26ª atualização, do PEI – Programa Estadual de Imunizações (pág.23 item 5.7.2 e pág. 25 item 5.7.4), e Nota Técnica nº55/2021- SECOVID/GAB/SECOVID/MS de 22/10/2021 pág. 01 item 3.1, fica estabelecida;

- Para os vacinados com a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz, poderá ser antecipada a segunda dose com intervalo mínimo de 28 dias (4 semanas).

- Para primeira dose administrada com a vacina da Sinovac/Butantan, viajantes que não completaram a série primária de vacinação com duas doses da vacina contra covid-19, poderão antecipar a segunda dose com outro imunizante respeitando, o intervalo mínimo de 21 dias para a vacina da Pfizer/Wyeth e 28 dias para a vacina AstraZeneca/Fiocruz (esquema heterólogo).

- Dose Adicional para os Viajantes com esquema vacinal completo (duas doses) com a vacina da Sinovac/Butantan – viajantes que tenham como destino países cujos órgãos regulatórios não incluíram este imunizante até o momento na sua lista de vacinas autorizadas, poderão receber uma terceira dose de outro imunizante aceito pelo país de destino, com intervalo mínimo de 28 dias da data da administração da segunda dose.

Orientações para vacinação de crianças que realizarão viagem internacional: crianças entre 6 e 11 anos 11 meses e 29 dias que tiverem viagem internacional agendada e comprovada no momento da vacinação, poderá ser disponibilizada a vacina da PFIZER pediátrica. O aprazamento para Pfizer Pediátrica é de 56 dias, sem antecipação no momento.

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1 – O viajante deverá no ato da vacina apresentar: o cartão de vacinação com as doses anteriores / passagem emitida por empresa de transporte aéreo, terrestre ou portuário.

2 – Fica a cargo do viajante informar-se e apresentar/comprovar quais imunógenos o país de destino aceitará.

INTERCAMBIALIDADE EXCEPCIONAL E EMERGENCIAL

A partir das 14h de 13/09/2021, conforme disposto no Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 - 22ª atualização, do PEI – Programa Estadual de Imunizações (pág. 23 item 5.7.3), fica estabelecida a intercambialidade excepcional e emergencial das segundas doses de AstraZeneca pelo imunizante da Pfizer, enquanto perdurar a indisponibilidade das vacinas de AstraZeneca para completar o esquema vacinal



CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 46

Publicado em: 11/02/2022

Atualizado em 11/03/2022 às 09:00

(segunda dose).

No município de São Paulo, todas as pessoas que estão com a 2º dose de AstraZeneca em atraso poderão fazer uso da intercambialidade, mesmo que a data de retorno para D2 seja anterior a 01/09.

Conforme Nota Informativa 09/2021 – CVE/CCD/SES-SP que versa sobre o Termo de Ciência de Intercambialidade, a partir de 14/09, o município não exigirá mais a aplicação do mesmo.

APLICAÇÃO DA SEGUNDA DOSE:

- Butantan (CORONAVAC): 15 dias após 1ºdose
- AstraZeneca: 08 semanas (56 dias) após 1ºdose (excepcionalmente sendo feitas com o imunizante Pfizer, na ausência da AstraZeneca)
- Pfizer: 21 dias após 1º dose
- Janssen: de 2 a 6 meses após 1º dose (excepcionalmente sendo feitas com o imunizante Pfizer, na ausência da Janssen)
- Pfizer Pediátrica: 56 dias ou 8 semanas após a 1º dose
- Butantan (Coronavac) para crianças e adolescentes (6 a 17 anos): 28 dias ou 4 semanas após a 1º dose

DOCUMENTOS PARA SEGUNDA DOSE E DOSE ADICIONAL:

- Documento de Identificação (preferencialmente CPF)
 - Comprovante de vacinação (da 1º Dose e/ou 2º Dose na cidade de São Paulo)
- *Caso a 1ª e/ou 2ª doses tenham sido feitas em outra cidade, estado ou país– deve ser apresentado o comprovante das doses anteriores.

APLICAÇÃO DA VACINA EM CASO DE SUSPEITA/CONFIRMAÇÃO DE INFECÇÃO POR COVID-19

A vacinação deverá ser adiada pelo período mínimo de 04 semanas.

Caso suspeito de COVID-19: deverá elucidar o diagnóstico para COVID 19 ou para outras doenças.

Caso confirmado de COVID-19 sintomático: deve aguardar melhora completa do quadro, respeitando o intervalo mínimo de 04 semanas desde o início dos sintomas.

Caso confirmado de COVID 19 assintomático: aguardar 4 semanas a partir da do resultado positivo na testagem.

ORIENTAÇÃO PARA GESTANTES E PUÉRPERAS: Conforme o Documento Técnico da Campanha de Vacinação contra a COVID-19 de 09 de junho de 2021 – 16ª atualização – Anexo 2; O posicionamento da SOGESP: VACINAÇÃO CONTRA COVID-19 PARA GESTANTES E PUÉRPERAS - CORONAVIRUS de 08 de junho de 2021.

Todas as gestantes, puérperas do MSP poderão dirigir-se às UBSs para imunização de COVID-19 com as vacinas Coronavac ou Pfizer.

NA AUSÊNCIA DESTA IMUNIZANTE, A UBS DEVE MANTER LISTA DE ESPERA PARA CONVOCAÇÃO.

As gestantes e puérperas (até 45 dias após o parto) que receberam a primeira dose da vacina AstraZeneca/Fiocruz poderão receber na data regular da segunda dose (em 8 semanas após a primeira dose) uma dose da vacina contra a COVID-19 do fabricante PFIZER, tendo assim completado o esquema vacinal, sem a necessidade de esperar o parto ou puerpério. As Unidades Básicas de Saúde realizarão busca ativa das gestantes e puérperas nessa condição, e aplicarão Termo de Ciência da Intercambialidade de vacinas.

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 46

Publicado em: 11/02/2022

Atualizado em 10/03/2022

(PORTARIA Nº 103/2022-SMS.G)

CRS Sudeste - STS Mooca/Aricanduva

- UBS Belenzinho
- UBS Bertioga
- UBS Guarani
- UBS Formosa 2

CRS Sudeste - STS Vila Prudente/Sapopemba

- UBS Vila Prudente
- UBS Vila Ema
- UBS Reunidas I
- UBS Iaçapé
- UBS Iguaçu
- UBS Reunidas II
- UBS Mascarenhas de Moraes
- UBS Teotônio Vilela
- UBS Eucaliptos
- UBS São Lucas

CRS Sudeste - STS Vila Mariana/Jabaquara

- UBS Santa Cruz
- UBS Parque Imperial

CRS Sudeste - STS Penha

- UBS Esperança
- UBS Granada
- UBS São Nicolau
- UBS Vila Matilde
- UBS Villa Lobos

CRS Sudeste - STS Ipiranga

- UBS Rossini/Carioca

CRS Centro - STS Santa Cecília

- UBS Santa Cecília
- UBS República

CRS Norte - STS Casa Verde/ Cachoeirinha/ Limão

- UBS D. Adeláide Lopes
- UBS V. Dionísia
- UBS Casa Verde

CRS Norte - STS Santana/ Jaçanã

- UBS Fontális
- UBS Albertina
- UBS Jova Rural
- UBS Aurora
- UBS Jaçanã
- UBS JAE (Joaquim Antônio Emirado)

CRS Norte - STS Vila Maria/ Vila Guilherme

- UBS Carandiru
- UBS Izolina Mazzei
- UBS Parque Novo Mundo II
- UBS Vila Sabrina
- UBS Jardim Japão

CRS Norte - STS Freguesia do Ó/ Brasilândia

- UBS Vila Progresso
- UBS Jardim Vista Alegre
- UBS Penteado

CRS Norte - STS Perus

- UBS Morro Doce
- UBS Recanto dos humildes

CRS Norte - STS Pirituba

- UBS Vila Pirituba
- UBS Pq. Nações Unidas
- UBS Interativa
- UBS Moinho Velho

CRS Oeste - STS Lapa/ Pinheiros

- UBS Parque da Lapa
- UBS Vila Romana
- UBS Jardim Edite
- UBS Dr. José de Barros Magaldi
- UBS Dr. Manoel Joaquim Pêra

CRS Oeste - STS Butantã

- UBS Malta Cardoso
- UBS Butantã

CRS Sul - STS M'Boi Mirim

- UBS Novo Jardim
- UBS Zumbi dos Palmares
- UBS Brasília
- UBS Jardim Souza
- UBS Vila das Belezas
- UBS Chácara Santa Maria
- UBS Jardim Coimbra
- UBS Vera Cruz
- UBS Jardim Paranapanema
- UBS Santa Lúcia
- UBS Cidade Ipava
- UBS Jardim Aracati
- UBS Jardim Caiçara
- UBS Jardim Guarujá
- UBS Jardim Herculano

CAMPANHA MUNICIPAL DE VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19

INSTRUTIVO Nº 46

Publicado em: 11/02/2022

Atualizado em 10/03/2022

- UBS Alto da Riviera

CRS Sul - STS Campo Limpo

- UBS Jardim Lídia
- UBS Jardim Comercial
- UBS Jardim Eledy
- UBS Jardim Macedônia
- UBS Jardim Magdalena
- UBS Jardim Maracá
- UBS Jardim São Bento
- UBS Jardim Valquíria
- UBS Luar do Sertão
- UBS Parque do Engenho II
- UBS Parque Fernanda
- UBS Paraisópolis I
- UBS Jardim Mitsutani
- UBS Campo Limpo
- UBS Olinda
- UBS Arariba
- UBS Vila Prel - Prof. Antonio Bernardes de Oliveira

CRS Sul - STS Capela do Socorro

- UBS Jardim Anchieta
- UBS Autódromo
- UBS Chácara do Conde
- UBS Dr. Sérgio Chaddad
- UBS Gaivotas
- UBS Jardim Cliper
- UBS Jardim Eliane
- UBS Jardim Orion/ Guanhembu
- UBS Jardim Três Corações
- UBS Parque Residencial Cocaia
- UBS Varginha
- UBS Veleiros
- UBS Vila Natal

CRS Sul - STS Parelheiros

- UBS Jardim Campinas
- UBS Jardim Embura
- UBS Jardim Iporã
- UBS Nova América
- UBS Parelheiros
- UBS Recanto Campo Belo
- UBS Vargem Grande

CRS Sul - STS Santo Amaro/ Cidade Ademar

- UBS Mata Virgem
- UBS Jardim Miriam II
- UBS Jardim Aeroporto - Dr. Massaki Udihara
- UBS Vila Constância - Dr. Vicente Octavio Guida
- UBS Jardim Novo Pantanal - Pedreira
- UBS Jardim Niterói
- UBS Campo Grande

CRS Leste - STS Itaim Paulista

- UBS Jardim Campos
- UBS Silva Teles

CRS Leste - STS São Miguel Paulista

- UBS União de Vila Nova
- UBS Jardim Romano

CRS Leste - STS Guaianases

- UBS Vila Chabilândia
- UBS Jardim Etelvina

CRS Leste - STS Cidade Tiradentes

- UBS Nascer do Sol
- UBS Castro Alves

CRS Leste - STS Ermelino Matarazzo

- UBS Carlos Muniz
- UBS Burgo Paulista
- UBS Ermelino Matarazzo
- UBS Pedro de Souza Campos

CRS Leste - STS São Mateus

- UBS Jardim Roseli
- UBS Jardim Rio Claro
- UBS São Mateus

***Unidades Extras com funcionamento Sábado 12/03/2022 das 8h às 17h.**

***CRS Leste – STS Leste**

- *UBS Nssa Senhora do Carmo
- *UBS Jardim Santa Terezinha
- *UBS Vila Ramos
- *UBS Jardim São Pedro